



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR DE PISCINA PARA A PISCINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	066.008.149	64612-1	AQUECEDOR DE AGUA - PARA PISCINA, EM 220 VOLTS, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO DE 5200 A 6300 WATTS / 9.000 BTU	UNID	01

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa solicitar a aquisição de 01 (um) aquecedor de piscina para o Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos- Pessoa Idosa De São José Dos Quatro Marcos – MT. A aquisição de um aquecedor de piscina para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas em São José dos Quatro Marcos - MT é uma medida essencial para promover o bem-estar e a saúde dos idosos atendidos, nas suas atividades de hidroginástica. Este equipamento proporcionará condições ideais para a prática de atividades aquáticas durante todo o ano, independentemente das condições climáticas.

A prática de atividades aquáticas é amplamente reconhecida por seus benefícios à saúde, especialmente para a população idosa. A água aquecida ajuda a aliviar dores articulares e musculares, melhora a circulação sanguínea e promove o relaxamento muscular. Além disso, atividades na água reduzem o impacto nas articulações, sendo uma excelente opção para idosos com problemas de mobilidade ou artrite.

A temperatura agradável da água proporcionada pelo aquecedor incentivará a participação dos idosos nas atividades aquáticas, aumentando a adesão e a frequência nas sessões. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, promovendo o bem-estar físico e mental dos participantes.

Com o aquecedor, a piscina poderá ser utilizada durante todo o ano, mesmo nos meses mais frios. Isso garante a continuidade das atividades aquáticas, evitando interrupções que poderiam prejudicar o progresso e os benefícios alcançados pelos idosos.



Os aquecedores modernos são eficientes em termos de consumo de energia, garantindo um aquecimento rápido e econômico da água. Além disso, a manutenção da temperatura da água ajuda a manter a piscina limpa e saudável, reduzindo a necessidade de produtos químicos e manutenção constante.

Contudo, a aquisição de um aquecedor de piscina é um investimento que trará inúmeros benefícios para os idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Proporcionará um ambiente mais confortável e seguro para a prática de atividades aquáticas, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos participantes.

A aquisição do aquecedor de água para piscina será feita por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, desde que estejam localizadas no âmbito do mesmo território de validade da proposta e que o valor da contratação não perfaça o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição e instalação de um aquecedor de piscina moderno e eficiente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas em São José dos Quatro Marcos - MT. Este equipamento permitirá o aquecimento da água da piscina, garantindo uma temperatura agradável e constante, ideal para a prática de atividades aquáticas durante o ano.

Especificações Técnicas:

- **Tipo de Aquecedor:** Aquecedor elétrico para piscina de 30 mil litros, em 220V, que atenderá as necessidades do serviço.
- **Capacidade de Aquecimento:** Capaz de aquecer a piscina a uma temperatura entre 28°C e 32°C, considerada ideal para atividades aquáticas terapêuticas.
- **Eficiência Energética:** Equipamento com alta eficiência energética, garantindo um consumo reduzido de energia e menor impacto ambiental.
- **Sistema de Controle:** Pannel de controle digital para ajuste preciso da temperatura e monitoramento do funcionamento do aquecedor.
- **Segurança:** Sistema de segurança integrado para evitar superaquecimento e garantir a proteção dos usuários.

Benefícios da Solução:

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

P. M.

FLS. _____

RUBRICA



- **Conforto Térmico:** Proporciona uma temperatura da água agradável, incentivando a participação dos idosos nas atividades aquáticas.
- **Continuidade das Atividades:** Permite a utilização da piscina durante todo o ano, independentemente das condições climáticas.
- **Saúde e Bem-Estar:** Melhora a saúde física e mental dos idosos, aliviando dores articulares e musculares e promovendo o relaxamento.
- **Eficiência e Economia:** Equipamento eficiente em termos de consumo de energia, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Implementação: A implementação da solução inclui a aquisição do aquecedor, a instalação por profissionais qualificados, e a realização de testes para garantir o funcionamento adequado do equipamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa deverá apresentar produtos de marcas conhecidas com qualidade desejada;
- 5.2. A empresa deverá ainda apresentar toda documentação para sua habilitação.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

6.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o (a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

6.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.



6.5. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:



8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.6. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

8.7. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

8.8. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 Estima-se o valor da contratação em **R\$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ÓRGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	020902	2066	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PESSOA IDOSA	4.4.90.52.00	584	1.1.500

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade da dispensa de licitação será até que seja realizada a entrega e a instalação do produto, através da Nota de Requisição.

13. DA GARANTIA



13.1. O item a ser adquirido deve possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. O objeto do certame quando requisitado deverá ser entregue na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa, localizado na Rua Niterói esquina com a Rua Minas Gerais, no bairro Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo para entrega do produto a ser eventualmente adquirido será de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- 16.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



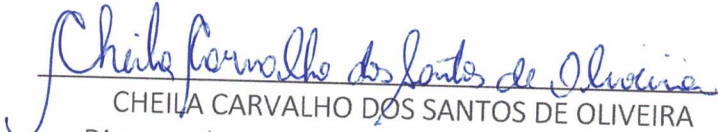
o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

- 18.2. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão/Alvará de órgão específico se for o caso, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 22 de julho de 2024.


CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 027/2021